

**Pinheiros** 

R. Butantã, 285 05424 140 São Paulo SP **T F** 55 11 3030 4000 **Tatuapé**R. Cesário Galero, 448/475
03071 000

03071 000 São Paulo SP T 55 11 2178 1200

## **GABINETE DA REITORIA**

# Resolução REITORIA nº 001/2024

Aprova o Aditamento 003 ao Edital de Processo Seletivo para Transferência no curso de Medicina -Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgaçãooperacionalização.

### RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 003 ao Edital de Processo Seletivo para Transferência no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

 Esta Resolução entra em vigor nesta data, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

UNICID
Universidade
Cidade de S. Paulo
Registrado (a) no Livro de
ATOS LEGAIS DA REITORIA

Nº 01 REITORIA – FL.001 em 10.01.2024. Publicado (a) em 10.01.2024. São Paulo 10.01.2024.

Prof.a. Esp. Palama Moreira dos Santos Paixão Secretária geral Profa. Dra

a Amelia Maria Jarmendia Reitora

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.



Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

# ADITAMENTO Nº 003 DE 10/01/2024 AO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE 01/12/2023.

A Profa. Dra. Amelia Maria Jarmendia, Reitora da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, reconhecida pelo Decreto nº - 70.643, de 29/05/1972, credenciamento pela Portaria Ministerial nº 1.578, de 23 de outubro de 1992 e recredenciamento pela Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 55, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei Federal nº 11.331, de 25/07/2006, combinado com o disposto na Portaria Ministerial nº 230, de 09/03/2007 e legislação complementar pertinente, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSOS SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS** matriculados em cursos de **MEDICINA** de outros Instituições de Ensino Superior Credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, para o preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para o Curso de Graduação em Medicina, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2024, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 267, de 19 de julho de 2011, D.O.U nº 138, de 20/07/2011, seção 01, p. 38 e 39, renovação Portaria Ministerial nº 676, de 15 de outubro de 2018, D.O.U nº 200, de 17/10/2018, seção 01, p. 19, conforme instruções abaixo discriminadas:

#### Atualização de títulos:

### Art. 1 - I - DAS VAGAS

Para este processo de transferência para o curso de medicina, com entrada no primeiro semestre do ano letivo de 2024, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA- MEDICINA - INGRESSO EM 2024.1		
Curso:	Turno	Período (semestres)/ Vagas
		Vagas mínimas:
<b>Medicina -</b> Reconhecido pela Portaria	Integral	1º semestre 10 vagas;
Ministerial nº 267, de 19 de julho de 2011,		2º semestre 10 vagas;
D.O.U nº 138, de 20/07/2011, seção 01, p.		3º semestre 05 vagas;
38 e 39, renovação Portaria Ministerial nº		5º semestre 05 vagas.
676, de 15 de outubro de 2018, D.O.U nº		
200, de 17/10/2018, seção 01, p. 19.		

§ 1º - O número de vagas poderá ser aumentado em caso de surgimento de novas vagas em razão de não rematrícula de aluno regular da UNICID.



Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

## Art.5 - VI - DAS MATRÍCULAS

Para cada candidato aprovado no processo seletivo, será elaborado o Plano de Transferência e Equivalência, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

 II - Disciplinas para as quais não serão concedidas dispensas por equivalência e que deverão, necessariamente, ser cursadas pelo candidato como adaptação, no curso de medicina da UNICID.

Somente poderão realizar matrícula, neste processo seletivo, os candidatos que expressamente aceitarem, mediante assinatura, o Plano de Transferência e Equivalência.

Ao aceitar expressamente o **Plano de Transferência e Equivalência** elaborado pela UNICID, o candidato declara que cursará, obrigatoriamente, as disciplinas do período (semestre) para o qual foi alocado, considerando-se a análise curricular e o Plano de Transferência e Equivalência.

E QUE ESTÁ CIENTE QUE deverá cursar integralmente todas as disciplinas que não foram dispensadas, quando em oferta e por responsabilidade do candidato, antes do ingresso no 9º semestre (internato) para a integralização do curso.".

**Art. 6 -** Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 160/2023.

UNICID Universidade Cidade de S. Paulo

Registrado (a) no Livro de ATOS LEGAIS DA REITORIA

Nº 01 REITORIA - FL.001A em 10.01.2024. Publicado (a) em 10.01.2024. São Paulo 10.01.2024.

Prof.a. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão Secretária geral São Paulo, 10 de janeiro de 2024

Profa. Dra Amelia Maria Jarmendia Reitora